



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 9.618/2015

Dispõe sobre a permissão para instalação de equipamento de interesse público no Município de Alegre-ES e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Na forma do § 2º do Art. 35 da Lei Orgânica do Município fica a empresa Blue Propaganda e Marketing, CNP nº 10.807.476/0001-92, autorizada a utilizar-se de espaço público para instalar 01 (um) relógio tipo hora/temperatura destinado a exploração e veiculação de publicidade.

**Parágrafo Único** – A renovação do prazo de que trata o § 2º do Art. 35 da Lei Orgânica do Município, se dará mediante requerimento.

**Art. 2º** - A empresa Blue Propaganda e Marketing, fica na obrigação de ceder espaço sem ônus para o Município fazer comunicados de interesse de seus munícipes através de suas Secretarias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre-ES, 15 de julho de 2015.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Alegre